

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS /SC - ESTADO DE SANTA CATARINA.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, com sede profissional na Rua Blumenau, nº. 20-D, Bairro Líder, CEP 89.805-430, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, portador do CPF nº 404.251.180-53, Cédula de Identidade nº 4.626.084, residente e domiciliado em Itajaí/SC, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no Artigo 41, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do **EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO** acima informado, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabeleceu normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como outras providencias, prevê expressamente prazos diferenciados para as impugnações realizadas por qualquer pessoa, em relação àquelas feitas pelos licitantes. Vejamos:

*Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

*§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório ate o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*

Por sua vez, as Cláusulas 3.4.1 e 3.5 do **EDITAL Nº 07/2021**- dispõem que:

**3.4.1** *Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).*

**3.5** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

Desse modo, considerando que a abertura da licitação ocorrerá na data de 08/09/2021, é de se entender tempestiva a presente impugnação, uma vez estão atendidas as disposições do § 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 3.4.1 do EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO.

## II – DO REAJUSTE DO ORÇAMENTO/ PREÇOS DEFASADOS.

O EDITAL TP 07/2021, tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO (TRECHO I AO VII), NA SEDE OLDEMBURG NO ACESSO À LINHA PAVÃO/ESTREITO, INTERIOR, MUNICÍPIO DE PALMITOS”.

O orçamento em epígrafe possui planilha orçamentária com data base SINAPI de Dezembro/2021, valores totalmente defasados, que não condizem com a realidade atual dos preços em mercado.

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA RUA.....R\$</b>   |   | <b>1.720.885,28</b> |
| Maravilha (SC), 03 de Março de 2021.  |   |                     |
| S = tabela SINAPI (sintética)<br>I = tabela SINAPI (insumos)<br>G CEF = GIGOV Chapecó<br>D = tabela DNIT/SICRO (Junho/2020)   | <b>CARLINE JOICE</b> Assinado digitalmente por<br><b>HACKENHAAR:</b> CARLINE JOICE<br>03734136962<br>03734136962<br>Data: 2021-04-15 13:18:07 |                     |
| - O valor do mat. e mão de obra foi obtida através da tab. do SINAPI c/ Desoneração - Dezembro/2020<br>- Cub referente mês de Fevereiro/2021 = R\$ 2.112,90<br>- O BDI considerado foi de 24% | <b>Carline Joice Hackenhaar</b><br>Engenheira Civil - Amérios<br>CREA/SC 090.319-0  |                     |
| <b>Importante:</b><br>- A Amérios somente seguirá como referência para a realização dos orçamentos a tabela do SINAPI solicitados pela CEF e Ministérios.                                     |   |                     |

O orçamento acima descrito tem como valor total R\$ 1.720.885,28, valor esse de referência para os serviços de pavimentação asfáltica.

Ocorre que esse orçamento possui tabela de preços baseada em Valores SINAPI Dezembro/2020, , e sendo que a licitação está prevista para ocorrer na data de 08/09/2021, é possível notar que já existe um prazo de mais de 09 (nove) meses do orçado para a data licitada, o que prejudicará o certame, levando em consideração a alteração de preços que ocorrem nesse período. Se não, vejamos:

CMI/CE/CIA - 35/2021  
 Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de agosto de 2021, conforme tabela abaixo:

| Tipo de Produto                | LOCAL DE ENTREGA | TIPO DE ASFALTO | MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO | Reajuste (%) |
|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Cimento Asfáltico (CAP)</b> | REMAN            | CAP 50/70       | LPC                           | 6,5%         |
|                                | REMAN            | CAP 50/70       | FOB                           | 6,5%         |
|                                | LUBNOR           | CAP 50/70       | LCT                           | 6,1%         |
|                                | RLAM             | CAP 50/70       | LCT                           | 6,1%         |
|                                | REGAP            | CAP 50/70       | LCT                           | 6,7%         |
|                                | REVAP            | CAP 50/70       | LPC                           | 5,2%         |
|                                | REPAR            | CAP 50/70       | LPC                           | 5,7%         |
|                                | REDUC            | CAP 50/70       | LCT                           | 6,3%         |
|                                | REFAP            | CAP 50/70       | LCT                           | 5,6%         |
|                                | REDUC            | CAP 30/45       | LCT                           | 6,4%         |
|                                | REGAP            | CAP 30/45       | LCT                           | 5,9%         |
|                                | REPLAN           | CAP 30/45       | LPC                           | 5,2%         |
|                                |                  |                 |                               | <b>6,0%</b>  |
| <b>Asfalto Diluído (ADP)</b>   | REMAN            | ADP CM30        | LPC                           | 1,8%         |
|                                | LUBNOR           | ADP CM30        | LCT                           | 1,8%         |
|                                | REGAP            | ADP CM30        | LCT                           | 1,8%         |
|                                | REDUC            | ADP CM30        | LCT                           | 1,77%        |
|                                | REVAP            | ADP CM30        | LPC                           | 1,8%         |
|                                | REPAR            | ADP CM30        | LPC                           | 1,8%         |
|                                | REFAP            | ADP CM30        | LCT                           | 1,8%         |
|                                |                  |                 |                               | <b>1,8%</b>  |

Atenciosamente,

THIAGO PIRES  
 COUTINHO

Assinado de forma digital por  
 THIAGO PIRES COUTINHO  
 Dados: 2021.07.30 17:02:58  
 -05'00"

**Thiago Pires Coutinho**  
 Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Na presente imagem, se mostra o aumento do CAP e ADP em relação ao período de Julho/2021, sendo aumentado em 6% o cimento asfáltico e 1,8 % o asfalto diluído, matérias primas essenciais para elaboração de pavimentação asfáltica.

É notório e pacífico que há uma elevação dos preços dos insumos inerentes a obras como as previstas no edital vêm sofrendo constantes aumentos mensais, o que demonstra o latente equívoco e que os preços adotados estão defasados no edital do TP 07/2021.

A propósito, cabe lembrar-se que o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº. 8666/1993 aduz que é vedado aos agentes públicos “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo”.

E vale também relembrar que o equilíbrio econômico-financeiro é garantido pela Constituição da República (art. 37, inciso XXI).

*Marçal Justen Filho ensina que a “recomposição de preços é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original.”*

Repete-se, os preços dispostos nas planilhas orçamentárias constantes no edital estão desatualizados, não retratam a realidade de mercado, por isso ferem a competitividade e o necessário equilíbrio econômico financeiro.

É de se destacar que o uso de valores defasados impossibilita a verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado à época da efetiva realização dos serviços licitados.

Requer-se, assim, que sejam ajustados o orçamento com as cotações atualizadas para que não ocorra prejuízo no processo licitatório, como por exemplo as empresas optarem por não participar do mesmo, levando em consideração o alto risco de assumir contratos com preços inexequíveis.

A defasagem do edital contraria o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, assim como o equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos administrativos (art. 37, inciso XXI da CF/88).

Assim, requer-se a atualização do presente processo licitatório para que atualize-se o preço dos materiais e serviços acima elencados, para o edital do TP 007/2021.

Com efeito, requer-se sejam acolhidas as ponderações e pleitos constantes na presente impugnação, vez que tratam de situações que certamente irão acometer contratos administrativos a serem celebrados entre empresas do setor da construção pesada e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

#### **IV – DOS PEDIDOS.**

Em face das razões expostas, a licitante/impugnante, requer desta Comissão de Licitação:

- a)** Seja conhecida a presente impugnação;
- b)** Seja dado efeito suspensivo ao presente pedido de impugnação ao TP 007/2021 - até que se resolvam as irregularidades apontadas;
- c)** Sejam dado provimento à presente impugnação para conter previsão expressa quanto ao critério de reajuste, adotando-se como data base a data do orçamento.

Chapecó/SC, 03 de Setembro de 2021.

---

**PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 82.743.832/0001-62

## Proposta

Proposta/Revisão: 000439 - 253

A PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

A/C

C/C

**Cotação de Materiais Betuminosos**  
Conforme solicitação, informamos nossos preços de produtos:

Obra: BIGUAÇU/SC

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.409,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.482,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.266,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.527,00  |

Obra: CELSO RAMOS/SC

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.466,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.558,00  |
| ARA     | PR | ECOFLEX B      | Granel       | 0,00%  | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.752,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 55/75 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.321,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 60/85 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.403,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.341,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.602,00  |

Obra: CELSO RAMOS/SC - USINA PLANATERRA

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.466,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.558,00  |
| ARA     | PR | ECOFLEX B      | Granel       | 0,00%  | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.752,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 55/75 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.321,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 60/85 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.403,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.341,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.602,00  |

Obra: FLORIANOPOLIS/SC

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.416,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.492,00  |
| ARA     | PR | ECOFLEX B      | Granel       | 0,00%  | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.708,00  |

**Obra: GASPAR/SC**

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.374,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.434,00  |
| ARA     | PR | ECOFLEX B      | Granel       | 0,00%  | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.672,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.218,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.479,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C - EP   | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.067,00  |

**Obra: GUATAMBU/SC**

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.484,00  |
| ARA     | PR | CM - 30        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.971,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.586,00  |
| ARA     | PR | ECOFLEX B      | Granel       | 0,00%  | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.767,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 55/75 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.339,00  |
| ARA     | PR | FLEXPAVE 60/85 | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 5.420,00  |
| ARA     | PR | RL - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.559,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.370,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C - EP   | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.853,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.631,00  |

**Obra: IOMERE/SC - BRITAGEM GASPAR**

| Produto |    |                |           |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|-----------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel    | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel    | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.431,00  |

**Obra: LAGES/SC - BRIT. GASPAR**

| Produto |    |                |              |        |       |       |         | Total         |
|---------|----|----------------|--------------|--------|-------|-------|---------|---------------|
| Origem  | UF | Item           | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t       |
| ARA     | PR | AMP G-BOND ECO | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 30.000,00 |
| ARA     | PR | CAP - 50/70    | Granel       | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.447,00  |
| ARA     | PR | CM-IMPRIM.     | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.531,00  |
| ARA     | PR | RR - 1C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.315,00  |
| ARA     | PR | RR - 2C        | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 3.576,00  |

**Obra: NAVEGANTES/SC**

| Produto |    |              |              |        |       |       |         | Total        |
|---------|----|--------------|--------------|--------|-------|-------|---------|--------------|
| Origem  | UF | Item         | Embalagem    | ICMS   | ST    | IPI   | Prazo   | Valor/t      |
| ARA     | PR | RR - 2C - EP | Granel Truck | 12,00% | 0,00% | 0,00% | A vista | R\$ 4.048,00 |

## Observações da proposta:

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.442/07 Art. 11 Inciso 5º, alterado pela 13.103/2015 o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,90 ( Um real e noventa centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados ( Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

"ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 30/06/2021."

---

**FABIANI BORGES**

Valores de produtos extraídos da lista de preços GRECA, com data de vigência a partir de 08/06/2021

---

### **Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA**

Matriz: Av. das Araucárias, 5126 - Araucaria/PR

Fone/Fax: 4121068600/4121068601 - CEP - 83707754

CNPJ: 02351006000139 - INSCR. EST.: 901.54946-00